



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos e fornecimento de Sorvete destinados à 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Roma-GO, conforme especificado neste Termo de Referência.

1.2 - Composição do objeto: camisetas, banners, crachás e sorvetes, com fornecimento imediato após emissão da ordem de fornecimento.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	Camisetas Brancas simples Malha Fria personalizada frete e verso	UN	50
2	Potes de Sorvetes 10 litros	UN	6
3	Banners personalizado 1x1,50 MT vertical	UN	01
4	Adesivos personalizado 15x15 CM	UN	50
5	Crachás 15x10CM papel sufit 250g c/ 2 furos	UN	50

- **1.3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Camisetas:** 50 unidades em malha fria, brancas, personalizadas frente e verso com a identidade visual do evento, para padronização e identificação de equipe e participantes.
- **Sorvetes:** 6 potes de 10 litros, em sabores a definir, próprios para consumo em eventos, servidos durante o lanche coletivo.
- **Banner:** 1 unidade vertical (1,00 x 1,50 m), com acabamento em ilhós, material resistente e impressão em alta resolução, contendo a identidade visual do evento.
- **Adesivos:** 50 unidades de 15 x 15 cm, em vinil resistente, com impressão colorida, para uso decorativo ou institucional.
- **Crachás:** 50 unidades de 15 x 10 cm, em papel sulfite 250g, com 2 furos e cordão inclusos, personalizados com a identidade visual do evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

- **Arte Gráfica:** A identidade visual será fornecida pela contratante à empresa vencedora em formato digital (vetorial ou alta resolução).

2. Justificativa

2.1 Motivação: A contratação visa garantir a organização e o sucesso da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Roma-GO, promovendo a identificação visual e o conforto dos participantes. Os itens adquiridos são essenciais para a correta realização do evento, fortalecendo a política pública de Assistência Social local e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da administração pública.

2.3 - Sobre o ETP: Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

3. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Documentação pessoal do(s) socio(s) da empresa.
- c. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- d. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- e. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- f. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica Público/Privado;

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a aquisição de serviços gráficos e fornecimento de alimentos destinados à 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Roma-GO.

4.2 Local de Entrega – Local de entrega: Secretaria de Assistência Social, CRAS Nova Roma, Praça das Lavadeiras, Centro, Nova Roma-GO.

4.3 Prazo de entrega – até 3 (três) dias após emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.4 Condições de recebimento: os produtos deverão atender às normas de qualidade e higiene, serem entregues em perfeitas condições, dentro dos padrões técnicos e de segurança.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para início da locação deverá ser assinado termo de contrato que terá de passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Assistência Social nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Substituir no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, maquinário que venha a apresentar qualquer problema que impossibilite sua utilização.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

10.1 - Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade, além de encargos com transporte para entrega em local previsto no presente Termo de Referência.

10.2 – Estimativa de Valor: A pesquisa de preços foi realizada com base no PNCP (Plano de Contratações Públicas) e contratações similares realizadas por este município, garantindo assim uma estimativa mais precisa do valor de mercado e compatível com o objeto.

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisetas Brancas simples Malha Fria personalizada frete e verso	50	Unidades	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
02	Potes de Sorvetes 10 litros	6	Unidades	R\$ 137,50	R\$ 825,00
03	Banners personalizado 1x1,50 MT vertical	1	unidades	R\$ 303,32	R\$ 303,32
04	Adesivos personalizado 15x15 CM	50	Unidades	R\$ 5,17	R\$ 258,50
05	Crachás 15x10CM papel sufit 250g c/ 2 furos	50	Unidades	R\$ 3,33	R\$ 166,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.853,32

10.4 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Nova Roma – GO, 18 de junho de 2025.

Marlene Ferreira Figueredo de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher e Trabalho.